



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 119 DE 3 DE ABRIL DE 2023

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições previstas no art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, com fundamento no art. 1º, V, §§ 3º a 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta do Processo Administrativo 19.00.4001.0001279/2023-38, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do inciso V do art. 2º da [Portaria CNMP-PRESI nº 98, de 10 de março de 2023](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 14 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.....
.....

V – PATRICIA SILVEIRA DA ROSA, Procuradora de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de abril de 2023.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS